Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Municipários de Porto Alegre – SIMPA.

SEI Nº 210.00544/2022-47

PROCESSO Nº 00923/2022

PR Nº 79

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do vereador Jonas Reis.

O Projeto Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Municipários de Porto Alegre - SIMPA.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07, a qual disciplina a possibilidade de sua concessão a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense (art. 1º, §3º).

Sendo assim, emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a apreciação desta homenagem que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Municipários de Porto Alegre - SIMPA, o qual foi o primeiro sindicato de servidores municipais do Brasil, fundado em 14 de outubro de 1988, cinco dias após a promulgação da Constituição Federal que reconheceu o direito de organização sindical aos trabalhadores do serviço público.

Destaca que o SIMPA surgiu a partir das lutas desenvolvidas pela Associação de Municipários de Porto Alegre (AMPA), criada em outubro de 1985, no auge do movimento sindicalista brasileiro. Nesse período, aconteciam mobilizações pelo país em busca de direitos que propiciassem melhores condições de trabalho e de atendimento à população, o que incluía movimentos grevistas dos servidores públicos a nível federal, estadual e municipal.

Em particular, no início da década de 1990, o Brasil passou por desequilíbrios na economia, com hiperinflação e perdas salariais crescentes, particularmente no setor público. Nesse período, liderados pelo SIMPA, os municipários protagonizaram inúmeras lutas em favor da categoria.

Nestes 34 anos de existência, o SIMPA esteve à frente de inúmeras lutas e mobilizações na busca por melhores condições de trabalho e por uma remuneração digna para os servidores, sempre tendo em vista o melhor serviço público possível para a esmagadora maioria da população que dele mais necessita.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sindicato dos Municipários de Porto Alegre - SIMPA, pelo relevante papel social e histórico do sindicato na defesa das servidoras e dos servidores públicos municipais, pela defesa intransigente da democracia e de serviços para toda a população.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO.**

Porto Alegre, 05 de abril de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior**, **Vereador(a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0533617** e o código CRC **FB059698**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 069/23 – CECE** contido no doc 0533617 (SEI nº 210.00544/2022-47 – Proc. nº 0923/22 - PR nº 079/22), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **12 de abril de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti**, **Assistente Legislativo**, em 13/04/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0536535** e o código CRC **C3907507**.